

RESOLUÇÃO Nº 44

Aprova decisão sobre o Relatório Final do Estudo Preparatório para o Projeto de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais na Bacia do Itajaí, apresentado em setembro de 2011 pela Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA).

O COMITE DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAJAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 2.109/97, e consoante seus objetivos e competências, estabelecidos respectivamente pelo artigo 3º inciso II e pelo artigo 4º incisos I, II, IX e XIII do seu Regimento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.426/98, alterado pelos Decretos Estaduais nº 2.935/01, nº 5.791/02 e nº 3.582/05; e

Considerando a Resolução 41, de 24 de fevereiro de 2011, que aprovou decisão sobre o relatório intermediário do Plano Diretor de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais na Bacia do Itajaí;

Considerando o Relatório Final do Estudo Preparatório para o Projeto de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais na Bacia do Itajaí, produzido no âmbito da cooperação entre o Governo do Estado de Santa Catarina (GESC) e a Japan International Cooperation Agency (JICA), firmada em 5 de novembro de 2009;

RESOLVE

Aprovar o Parecer nº 12: Medidas de prevenção e mitigação de desastres para a bacia do Itajaí (Projeto JICA) – Relatório final da Câmara Técnica de Planejamento (CT-Plan) e Câmara Técnica de Prevenção de Desastres Naturais (CT-Prevenção).

Blumenau, 13 de outubro de 2011.

AD REFERENDUM DA ASSEMBLEIA



Maria Izabel Pinheiro Sandri
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Anexo: Parecer n 12 da Câmara Técnica de Planejamento (CT-Plan) e Câmara Técnica de Prevenção de Desastres Naturais (CT-Prevenção) do Comitê do Itajaí.